

**INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO  
SOLIDÁRIO - CRÉDISOL**

Criciúma - SC

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

# **INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL**

Criciúma - SC

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

(Em unidade de Reais)

### **NOTA 01 CONTEXTO OPERACIONAL**

A **INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO - CREDISOL** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) nos termos da Lei n.º 9.790/99, e tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, através da concessão de crédito por modelo alternativo. Visa a criação, o crescimento e a consolidação de empreendimentos de micro e pequeno porte, sob a forma de pessoas físicas ou jurídicas, dirigidos às pessoas de baixa renda e tem como área de atuação a microrregião AMESC – Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense e AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.

A Instituição está estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em Criciúma - SC.

A CREDISOL mantém postos avançados de operações nas cidades de Araranguá, Criciúma, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Orleans, Praia Grande, Sombrio, Turvo e Urussanga. Também atua em parceria com entidades de microcrédito das regiões de Caxias do Sul, Frederico Westphalen, Santa Maria, Ijuí, Santa Cruz do Sul, São Leopoldo e Vacaria no Estado do Rio Grande do Sul e também no Estado do Paraná.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada pela administração da Instituição em 20 de janeiro de 2020.

### **NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

#### **A) BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a ITG 2002(R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e com a Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, juntamente com o Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito, editado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, criado pela Lei nº 11.110/05. Também em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, exceto quanto a seção 27, e em atenção aos comunicados emitidos pela Associação das Organizações de Microcrédito e Microfinanças de Santa Catarina - AMCRED.

#### **B) BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico de acordo com as normas descritas na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

### **C) MOEDA FUNCIONAL**

A Administração da Instituição definiu que sua moeda funcional é o Real de acordo com as normas descritas na Seção 30 da NBC TG 1000 (R1).

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não são realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado.

### **D) ESTIMATIVAS CONTÁBEIS**

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisões para contingências e provisões trabalhistas e encargos. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa essas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

### **E) AJUSTE A VALOR PRESENTE**

Quando aplicável, os valores sujeitos a tal ajuste, são convertidos ao valor presente, em contrapartida do resultado do exercício, obedecendo ao disposto na Seção 2 da NBC TG 1000 (R1).

## **NOTA 03 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **A) INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

#### **NÃO DERIVATIVOS**

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Instituição desreconhece o registro de um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Instituição transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Passivos financeiros são baixados quando as suas obrigações contratuais são liquidadas.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial somente quando a Instituição tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

### ***Instrumentos financeiros mantidos até o vencimento***

Se a Instituição tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

### ***Instrumentos financeiros disponíveis para venda***

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros disponíveis para venda são avaliados pelo valor justo e as suas flutuações, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários. A Instituição não possui instrumentos financeiros disponíveis para venda.

### ***Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado***

Um instrumento financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Instituição gerencia esses investimentos e toma as decisões de aplicação e resgate com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento do seu fluxo de caixa. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. A Instituição não possui instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado.

A Instituição possui os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos:

**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:** Os saldos de Bancos e Aplicações Financeiras incluem depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor.

A Instituição reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados/ negociados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Instituição se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Sobre as aplicações financeiras são reconhecidos os rendimentos *pro rata temporis*.

**RECEBÍVEIS:** são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e, subsequentemente, quando aplicável, mensuradas pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, deduzidos das respectivas provisões para créditos de liquidação duvidosa. Abrangem o saldo de operações – programa de crédito.

**EXIGÍVEIS:** abrangem o saldo a pagar pelas aquisições de bens ou serviços, bem como os valores tomados de financiamentos, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis e subsequentemente, quando aplicável, mensurados pelo custo amortizado com o uso de taxa de juros efetiva, atualizados pelos encargos correspondentes após o reconhecimento inicial. Estão representados por instituições financeiras e fornecedores de mercadorias e serviços.

#### **B) OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO**

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, atualizados até a data do balanço, líquido de rendas a apropriadas relativas à juros futuros a receber.

#### **C) P.C.L.D. – BACEN RES. 2.682/99**

A provisão para créditos de liquidação duvidosa teve como referência os parâmetros definidos na Resolução nº 2.682/99 do Banco Central do Brasil (BACEN), considerando-se os critérios e percentuais descritos na Resolução supracitada, conforme orientações do Ministério do Trabalho e Emprego, descritas no Manual do Plano de Contas Contábil para OSCIP de Microcrédito.

#### **D) P.C.L.D. – PADRÃO INTERNACIONAL**

Em atendimento a deliberação do conselho de administração da Instituição, foi adotada política contábil de reconhecimento da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (P.C.L.D.) seguindo o padrão internacional, onde são considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias e carteira renegociada.

A provisão é constituída em atendimento aos padrões internacionais, em complemento a P.C.L.D. Bacen Res. 2.682/99 determinada pela legislação aplicável as Instituições de microcrédito.

#### **E) APLICAÇÕES FINANCEIRAS – LONGO PRAZO**

Valores referem-se a títulos de capitalização com vencimentos em Longo Prazo, reconhecidos pelo seu custo de aquisição.

#### **F) IMOBILIZADO**

Os bens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, sendo depreciados com base no método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, conforme Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700/17, com exceção das benfeitorias onde a taxa é aplicada conforme o tempo de contrato de locação ou em casos de prazo indeterminado é aplicável a um período de cinco anos conforme seguintes taxas:

<b>Conta</b>	<b>Depreciação %</b>
Móveis e utensílios	10,00 a.a.
Máquinas e equipamentos	10,00 a.a.
Benfeitorias	20,00 a.a.
Computadores e periféricos	20,00 a.a.

#### **G) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Os financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação, ou seja, pelo valor recebido da Instituição Financeira, incluindo os custos da transação e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do financiamento de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos à rubrica Encargos com Capitação de Recursos.

Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Instituição tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 (doze) meses após a data do balanço.

#### **H) PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS**

As provisões trabalhistas são reconhecidas tendo como base as obrigações assumidas pela Instituição, referentes a eventos futuros, atendendo a legislação trabalhista em vigor e ao princípio contábil da competência.

#### **I) RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

As rendas com operações de créditos são reconhecidas em base linear, durante o contrato de empréstimo para clientes, seguindo-se as determinações contratuais e o princípio contábil da competência, com exceção daquelas que encontram-se com parcelas vencidas a mais de 60 (sessenta) dias, para as quais o reconhecimento das rendas é suspenso e passam a ser reconhecidas em sua liquidação.

Para as operações com atrasos igual ou superior a 60 (sessenta) dias são aplicados os procedimentos de constituição de receita com base na Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil, que veda o reconhecimento no resultado do período das receitas e encargos de qualquer natureza relativos a estas operações, as quais serão escrituradas pelo regime de caixa, sendo que o mesmo critério se aplica aos ganhos auferidos com renegociações.

#### **J) JUROS, MORA E MULTA POR ATRASO**

Refere-se a encargos financeiros conforme disposições contratuais e de mercado, apropriados sobre os valores a receber de clientes que se encontram em atraso, atualizando tais créditos em montante não superior ao permitido pelos órgãos reguladores.

#### **K) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS**

Os contratos decorrentes de operações de créditos que se encontram vencidos há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias são reconhecidos em sua totalidade para Perdas, apropriados em despesa operacional.

No momento em que tais recursos são recebidos pela Instituição, é reconhecida uma receita, apropriada à rubrica Recuperação de Créditos Baixados para Perdas.

#### L) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT

As receitas e as despesas decorrentes das atividades da Instituição são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência, sendo observado o princípio da realização da receita e de confrontação das despesas.

#### M) ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

Por ser constituída e desenvolver suas atividades como Instituição de Direito Privado sem fins lucrativos, prestando exclusivamente os serviços para os quais foi constituída, a Instituição possui isenção do IRPJ e do recolhimento das Contribuições Sociais, conforme artigo n.º 181 do Decreto 9.580/2018 e artigo n.º 15 da Lei n.º 9.532/97.

### NOTA 04 OPERAÇÕES – PROGRAMA DE CRÉDITO

Apresenta os valores a receber decorrentes de linhas de microcrédito concedidas aos beneficiários, com taxa básica de juros em média de 3,5% ao mês, nas modalidades de capital fixo, giro ou misto recebíveis.

Tipo de Contrato	31/dez./2019			31/dez./2018		
	Circulante	Não Circ.	Total	Circulante	Não Circ.	Total
Microcrédito - BADESC 1	-	-	-	2.000	-	2.000
Microcrédito - BADESC 2	9.213.931	2.260.025	11.473.956	8.994.642	2.500.085	11.494.727
Microcrédito - BADESC 3	3.369.358	822.964	4.192.322	1.081.239	278.927	1.360.166
Microcrédito - BADESC	-	-	-	83.388	-	83.388
Microcrédito - CAPITAL PRÓPRIO	461.856	184.365	646.221	5.396.526	1.192.354	6.588.880
Microcrédito - BNDES 1	11.213.870	4.692.296	15.906.166	2.429.268	748.975	3.178.243
Microcrédito - BNDES 2	-	-	-	23.440	-	23.440
Microcrédito - OIKOCREDIT	3.943.875	1.719.908	5.663.783	2.853.474	831.923	3.685.397
Microcrédito - JURO ZERO	1.803.940	1.357	1.805.297	1.686.116	2.913	1.689.029
Microcrédito - PARC ICC SERRA	2.527.190	348.083	2.875.273	6.395.226	1.258.425	7.653.651
Microcrédito - PARC STA MARIA	90.532	9.416	99.948	734.355	45.523	779.878
Microcrédito - PARC FRED. W.	576.937	109.552	686.489	1.288.662	204.181	1.492.843
Microcrédito - PARC PERSPECTIVA	871.030	373.087	1.244.117	604.496	366.980	971.476
Microcrédito - PARC PORTOSOL	131.190	13.775	144.965	268.546	56.923	325.469
Microcrédito - PARC FACIAP	778.863	137.468	916.331	1.081.796	389.924	1.471.720
Microcrédito - PARC ESTEIO	49.827	4.091	53.918	-	-	-
Próprios e Renegociados	519.962	8.779	528.741	-	-	-
Crédito Social	432.659	123.206	555.865	130.317	27.101	157.418
Clientes de Recebíveis	569.898	-	569.898	59.788	-	59.788
(-) Rendas à apropriar	(8.767.047)	(2.520.109)	(11.287.156)	(7.307.401)	(1.588.518)	(8.895.919)
<b>Soma</b>	<b>27.787.871</b>	<b>8.288.263</b>	<b>36.076.134</b>	<b>25.805.878</b>	<b>6.315.716</b>	<b>32.121.594</b>

As garantias são compostas, em sua maioria, por avais de terceiros e fundo garantidor de créditos, ou alienações fiduciárias quando se trata de bens corpóreos.

**NOTA 05 P.C.L.D. – BACEN Res. 2.682/99**

A PCLD é calculada tendo como base a Resolução nº 2.682/99 do Bacen, com a seguinte composição:

Classificação (Res. 2.682)	31/dez./2019		31/dez./2018	
	Base	PCLD	Base	PCLD
AA - em dia *	25.217.454	126.087	21.568.076	107.841
A - 01 a 14 dias - 0,5%	3.717.887	18.589	3.751.061	18.755
B - 15 a 30 dias - 1%	1.586.252	15.863	1.475.699	14.757
C - 31 a 60 dias - 3%	1.782.558	53.477	1.762.255	52.868
D - 61 a 90 dias - 10%	1.115.874	111.587	984.363	98.436
E - 91 a 120 dias - 30%	565.839	169.752	582.980	174.894
F - 121 a 150 dias - 50%	385.476	192.738	614.078	307.039
G - 151 a 180 dias - 70%	337.138	235.997	473.385	331.369
H - acima de 180 dias - 100%	1.313.118	1.313.118	909.697	909.697
<b>Soma</b>	<b>36.021.596</b>	<b>2.237.208</b>	<b>32.121.593</b>	<b>2.015.656</b>

*\*Por determinação da AMCRED os saldos de clientes classificados em nível "AA" serão calculados o percentual equivalente de 0,5% sobre o total desse nível para constituição de provisão de perda.*

**NOTA 06 P.C.L.D. – PADRÃO INTERNACIONAL**

A PCLD calculada com base nos padrões internacionais, em complemento a PCLD determinada pela legislação do setor, onde são considerados os créditos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, adicionado à carteira renegociada, conforme segue:

Classificação	31/dez./2019	31/dez./2018 (*) Reapresentado
Carteira Ativa em Risco	2.788.612	3.876.132
Carteira Ativa - Renegociadas	2.516.823	1.112.018
<b>PCLD = Risco (+) Renegociadas</b>	<b>5.305.435</b>	<b>4.988.151</b>
(-) PCLD - BACEN Res. 2.682	(2.237.208)	(2.015.656)
<b>PCLD - Padrão Internacional</b>	<b>3.068.227</b>	<b>2.972.495</b>

(\*) para o balanço levantado em 31/dez/2018 Reapresentado, a Instituição passou a apurar a PCLD Padrão Internacional com base na "carteira ativa", onde são considerados somente os capitais emprestados.



## NOTA 07 IMOBILIZADO

Bens de uso da Instituição, com a seguinte movimentação no período:

Descrição	Saldo em	Aquisições	Baixas	Saldo em
	31/dez./2018	(Deprec.)		31/dez./2019
<b>Imobilizado em Uso</b>	<b>392.889</b>	<b>84.806</b>	<b>(20.343)</b>	<b>457.352</b>
Móveis e Utensílios	168.381	23.080	(3.236)	188.225
Computadores e Periféricos	173.562	54.542	(15.714)	212.390
Máquinas e Equipamentos	1.791	3.844	-	5.635
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	49.155	3.340	(1.393)	51.102
<b>( - ) Depreciação / Amortização Acumulada</b>	<b>(271.965)</b>	<b>(40.236)</b>	<b>20.343</b>	<b>(291.858)</b>
Depreciações de Móveis e Utensílios	(111.320)	(14.954)	3.236	(123.038)
Depreciações de Computadores e Periféricos	(124.650)	(20.877)	15.714	(129.813)
Depreciações de Máquinas e Equipamentos	(15)	(426)	-	(441)
Amortização Acum. Benfeitorias Imóveis Terc.	(35.980)	(3.979)	1.393	(38.566)

## NOTA 08 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Representam os valores nominais a pagar dos contratos de empréstimos e financiamentos contraídos junto ao BADESC, BNDES e OIKOCREDIT, com vencimentos até 2023, atualizados pela unidade de referência básica na variação da TJLP (URTJLP), TJLP e TLP, divulgadas pelo BNDES, bem como saldos de cheques emitidos pela Instituição e pendentes de compensação pelos bancos.

Instituição	Contrato	Vencimento	Atualização	31/dez./2019		31/dez./2018	
				Circulante	Não Circ.	Circulante	Não Circ.
BADESC	2011 0339 00	15/fev./2023	TLP+4%a.a	585.993	1.460.218	588.301	1.460.218
BADESC	2015 0244 00	15/jan./2023	TLP+5%a.a	1.631.295	3.472.222	1.650.552	3.472.222
BADESC	2017 0278 00	15/jan./2023	TJLP+5%a.a	523.641	2.541.667	55.515	3.000.000
BNDES	10.217.641	16/dez./2019	URTJLP	-	-	1.350.769	-
BNDES	12.210.141	15/out./2021	URTJLP+0,9%a.a	348.097	288.696	347.918	633.189
BNDES	18.210.121	17/jun./2024	URTJLP+1,8%a.a	13.461	6.000.000	-	-
OIKOCREDIT	N.A.	24/nov./2021	TJLP+5,5%a.a.	881.886	859.200	897.564	1.718.400
OIKOCREDIT	N.A.	27/dez./2023	TJLP+5%a.a.	980.013	2.924.100	941.157	3.898.801
Cheques emitidos e não compensados				9.388	-	49.171	-
<b>Soma</b>				<b>4.973.774</b>	<b>17.546.103</b>	<b>5.880.947</b>	<b>14.182.830</b>

As garantias dos contratos celebrados com o BADESC e BNDES são constituídas por um fundo destinado a cobertura de inadimplimento, mediante a retenção de quantia equivalente a 1% de cada pagamento de principal e/ou encargos efetuados pelo beneficiário, limitado este valor a 15% do montante de recursos liberados ou por nota promissória, e outorga em favor das instituições financeiras.

As garantias dos contratos celebrados junto a OIKOCREDIT são constituídas de emissão de nota promissória de 100% do valor do crédito.

## NOTA 09 PROVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS

Saldo contábil apresenta a seguinte composição:

Descrição	31/dez./2019	31/dez./2018
Provisão para Férias	315.988	283.139
Provisão para INSS s/ Férias	79.850	68.769
Provisão para FGTS s/ Férias	25.051	22.023
Provisão para PIS s/ Férias	3.131	2.753
<b>Soma</b>	<b>424.020</b>	<b>376.684</b>

## NOTA 10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio líquido, no montante de R\$ 15.129.558, formado pelo Fundo Patrimonial decorrente de doações de bens e integralizações realizadas por Órgãos Públicos da Região da AMREC e AMESC em favor da instituição, somados aos superávits e déficits incorridos.

Em atendimento ao que determina a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucros, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os saldos de superávit do exercício e superávits acumulados foram incorporados ao Patrimônio Social.

Em caso de extinção da Instituição, seu patrimônio deverá ser revertido para outra entidade congênere sem fins lucrativos ou econômicos, com o mesmo objeto social, qualificada como OSCIP nos termos da Lei n.º 9.790/99.

## NOTA 11 RENDAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Rendas auferidas no período, com a seguinte composição:

Descrição	31/dez./2019	31/dez./2018
Receitas Capital Próprio	313.933	420.083
Receitas de desconto de recebíveis	218.812	228.807
Receitas Microcrédito BADESC 2	3.870.361	3.105.939
Receitas Microcrédito BADESC 3	646.857	320.834
Receitas Oikocredt	1.268.872	825.960
Receitas Programa Juro Zero	595.550	563.097
Receitas BNDES 1	2.106.526	1.122.433
Receitas BNDES 2	2.297	19.106
Parceria ICC Serra	1.757.647	2.486.070
Parceria Santa Maria	119.554	486.265
Parceria Frederico W.	343.606	637.073
Parceria Perspectiva	199.087	-
Crédito Social	88.532	54.917
Parceria Faciap	472.131	61.107
Parceria Portosol	86.176	26.014
Receitas Microcrédito CDC	771.671	423.492
<b>Soma</b>	<b>12.861.612</b>	<b>10.781.197</b>

## **NOTA 12 COBERTURA DE SEGUROS**

A administração da Instituição mantém cobertura de seguros para os bens que compõe o Ativo Imobilizado, da sede da Instituição, em montante suficiente para cobrir as perdas estimadas.

## **NOTA 13 CONTINGÊNCIAS CIVIS**

Tramitam contra a Instituição ações cíveis as quais a assessoria jurídica classificou-as como provável as chances de perda, cujos valores nominais das ações somam aproximadamente R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para as quais a administração da Instituição contabilizou provisão para prováveis perdas destas contingências.

Também tramitam contra a Instituição ações cíveis que a assessoria jurídica classificou as chances de perda como possível, para as quais os valores nominais das ações somam aproximadamente R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). Por serem classificadas com chance de perda possível pela assessoria jurídica, as normas contábeis determinam somente sua divulgação.

## **NOTA 14 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

A administração da Instituição promoveu ajustes de exercícios anteriores relativos a PCLD – Padrão Internacional, em montante de R\$ 338.607 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais).

Tal ajuste refere-se à adequação da base de cálculo da PCLD – Padrão Internacional, a qual anteriormente era apurada tendo como base na “Carteira Atual”, e passou a ser apurada tendo como base a “Carteira Ativa”, onde são considerados os valores nominais dos contratos, somados aos contratos renegociados.

A aplicação da nova base de apuração da PCLD Internacional provocou alteração de R\$ 338.607 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sete reais) nos saldos relativos a 31/dez./2018 rerepresentados para fins de comparação.

## **NOTA 15 INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Em 31 de dezembro de 2019, a Instituição não tinha qualquer contrato de troca de índices (*swaps*) ou que envolvessem operações com derivativos. Os instrumentos financeiros representados pelas disponibilidades, aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos e contas a pagar estão registrados pelo valor de custo acrescidos dos rendimentos ou encargos incorridos, deduzidos de eventuais provisões para perdas, os quais se aproximam dos valores de mercado.